



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Projeto de Lei N° /2025

Maracás, 16 de Maio de 2025

“Institui o direito à folga remunerada no dia do aniversário dos garis no Município de Maracás.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o direito à folga remunerada no dia do aniversário dos garis, servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, que desempenham a função de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Maracás.

Art. 2º Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana (sábado ou domingo) ou feriado, a folga remunerada será concedida no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º A folga remunerada de que trata o Art. 1º desta Lei não poderá ser compensada ou descontada do salário do servidor.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa reconhecer e valorizar o trabalho dos garis, servidores públicos municipais que desempenham um papel fundamental na manutenção da limpeza e higiene de nossa cidade.

Os garis são responsáveis pela coleta de resíduos sólidos, varrição de ruas, limpeza de praças e outros serviços essenciais que contribuem para a saúde pública e o bem-estar da população. É um trabalho árduo, realizado em diversas condições climáticas e que muitas vezes não recebe o devido reconhecimento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

A instituição da folga remunerada no dia do aniversário é uma forma singela, mas significativa, de demonstrar o apreço e a gratidão da Administração Municipal e da sociedade Maracaense por esses profissionais. É um gesto de humanização das relações de trabalho e de valorização do servidor público.

Além disso, a folga no dia do aniversário pode contribuir para o bem-estar e a motivação dos garis, permitindo-lhes desfrutar de um momento especial com seus familiares e amigos.

A inclusão da previsão de concessão da folga em outro dia, quando o aniversário coincidir com final de semana ou feriado, garante que o servidor efetivamente usufrua desse direito, sem prejuízo para o serviço público.

A presente iniciativa não representa um impacto financeiro significativo para o município, mas possui um grande valor simbólico e social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, que representa um justo reconhecimento àqueles que tanto fazem por nossa cidade.

Atenciosamente,

RENÊ PIRES DE ALMEIDA

VEREADOR- MDB